

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2

Contrato: 27/2018-CPH

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 027/2018-CPH, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia para a construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no município de Óbidos-PA.

Data de assinatura: 29/11/2019

Vigência: 01/12/2019 a 28/05/2020

Projeto atividade: 26.784.1435.7578

Fonte/Natureza: 449051

Fonte do Recurso: 0101

CNPJ: 08.064.865/0001-23 - ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI - EPP

Endereço: Passagem São Pedro, nº 18, Bairro: Marco, CEP: 66.095-721,

Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: HUGO PENNA HACHEM.

Protocolo: 502787

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 278/2019-GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

I- Conceder em nome do servidor HERTYZ HERMADEZ ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 5911972 CPF: 587.523.902-68 e ocupante do cargo de GERENTE, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), em virtude da necessidade de efetuar despesas de pronto pagamento.

II- A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária: 26.122.1297.8338-0101 -339030-R\$ 500,00 - Material de Consumo.

III- Prazo para aplicação: dez (10) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária.

IV- Para prestação de contas: dez (10) dias subsequentes à aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 02 de dezembro de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 502408

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato termo de rescisão ao Contrato de Nº 04/2014.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/ EMPRESA ALUCAR-LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Considerando a conclusão do processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato de nº 04/2014, a partir de 03.12.2019 cessando os efeitos de todas as obrigações anteriormente.

Data da assinatura: 03.12.2019.

Ordenador responsável: EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Protocolo: 496051

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA nº 957/2019, Belém (PA), 27 de Novembro de 2019.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará ARCON-PA, usando das atribuições previstas no artº 22 da Lei Estadual nº 6.099 de 1997, e, ratificando a PORTARIA Nº416/2018-ARCON/PA DE 19 DE JUNHO DE 2018, da operadora CINCOTRAN - Cooperativa dos Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas da Transamazônica;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a autorização 76/2019, pertencente à linha Altamira / Uruará, tipo interurbana, código C101012, concedida à CINCOTRAN - Cooperativa dos Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas da Transamazônica.

Art. 2º O presente ato produzirá efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral da ARCON/PA

Protocolo: 502653

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 099/2019.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - TRANSAQUINO PRESTADORA DE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário a LINHA INTERMUNICIPAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARAUAPEBAS (VIA PA287), TIPO INTERURBANA CODIGO 070601, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de Dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de Janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 80,53 (Oitenta reais e cinquenta e três centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 11/11/2019.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 502638

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 313 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2019/586203;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora DOLORES FERREIRA TRAMONTIN, matrícula 54186971/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 19/12/2019 a 17/01/2020, (1º período - 30 dias), correspondentes ao triênio 2010/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 502577

PORTARIA Nº 312 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2019/572789;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora MADALENA DE MORAES SILVA, matrícula 21326/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 15/01 a 13/02/2020, (2º período - 30 dias), correspondentes ao triênio 1996/1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 502445

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 059/2019

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR DE RODAS, (01) UMA ROÇADEIRA E (01) UMA GRADE ARADORA

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019

VIGÊNCIA: 02/12/2019 A 31/12/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 502488